LEI Nº. 096/2008

SÚMULA: Altera através de emenda aditiva a lei nº. 64/01, de 31 de outubro de 2001, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR** e **GILBERTO CORDEIRO DE LIMA**, E EU, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, AINDA, COMBINADO COM O ART. 239, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Altera o artigo 1º da lei nº. 64/01, de 31/10/01, conforme segue:

Art. 1º - ...

I. **Deficiência física;**
II. **Deficiência visual;**
III. **Deficiência renal;**
IV. **Deficiência mental;**
V. **Deficiência auditiva.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação e, permanecendo inalteradas as demais disposições da lei nº. 64/01.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 13 de maio de 2008.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS/AL.